



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governo do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais .....	2
Advocacia-Geral do Estado .....	2
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	3
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional .....	3
Secretaria de Estado de Cultura .....	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário .....	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	3
Secretaria de Estado de Fazenda .....	4
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	5
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	6
Secretaria de Estado de Saúde .....	11
Secretaria de Estado de Administração Prisional .....	12
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	13
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social .....	14
Secretaria de Estado de Educação .....	15
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	20
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	21
Editais e Avisos .....	21

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

#### Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.649, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Altera o Decreto nº 47.621, de 28 de fevereiro de 2019, que altera o Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

#### DECRETA:

Art. 1º – O art. 6º do Decreto nº 47.621, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – Relativamente aos fatos geradores que ensejarem a restituição ou a complementação, ocorridos nos meses de março e abril de 2019, os contribuintes poderão exercer a opção de que trata o art. 31-J da Parte 1 do Anexo XV do RICMS até o dia 31 de maio de 2019.”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

DECRETO NE Nº 290, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$88.362.706,17.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$88.362.706,17 (oitenta e oito milhões trezentos e sessenta e dois mil setecentos e seis reais e dezessete centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 448.4/2018, firmado em 20 de agosto de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Cooperativa Regional de Crédito Livre Admissão do Sudoeste Mineiro e Nordeste Paulista, no valor de R\$29.900,38 (vinte e nove mil novecentos reais e oito centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 001/2017, firmado em 30 de junho de 2016 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ipatinga, no valor de R\$32,87 (trinta e dois reais e oitenta e sete centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 500.4/2018, firmado em 25 de outubro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Paróquia São Sebastião em Ponte Nova, no valor de R\$65.490,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais);

V – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no valor de R\$8.295,01 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais e um centavo);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 559/3194, firmado em 1º de janeiro de 2017 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no valor de R\$7.761.888,89 (sete milhões setecentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

VII – do convênio nº 862302/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017 entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$237.988,60 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);

VIII – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado do Fundo para a Infância e a Adolescência, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);

IX – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado do Fundo Estadual do Idoso, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);

X – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratual do contrato nº 9001678, firmado em 11 de dezembro de 2012 entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para contrapartida ao convênio nº 774249/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$1.570.760,58 (um milhão quinhentos e setenta mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos);

XI – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratual do contrato nº 9001678, firmado em 11 de dezembro de 2012 entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para contrapartida ao convênio nº 774017/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$1.687.290,36 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos);

XII – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratual do contrato nº 9001678, firmado em 11 de dezembro de 2012 entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para contrapartida ao convênio nº 774248/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$652.991,29 (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos);

XIII – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratual do contrato nº 9001678, firmado em 11 de dezembro de 2012 entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para contrapartida ao convênio nº 773894/2013, firmado em 27 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$3.835.599,70 (três milhões oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

XIV – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratual do contrato nº 9001678, firmado em 11 de dezembro de 2012 entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para contrapartida ao convênio nº 773897/2013, firmado em 27 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$2.155.360,31 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e um centavo);

XV – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratual do contrato nº 9001678, firmado em 11 de dezembro de 2012 entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de R\$7.899.604,11 (sete milhões oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e quatro reais e onze centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 290, de 15 de maio de 2019) (registrado no Siafi/MG sob o número 46)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
	R\$
1191.04122014-2.097-0001-3390-0-10.1	275.000,00
1191.04122014-4.455-0001-3390-0-10.1	585.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06126110-1.026-0001-4490-1-24.1	14.995.966,30
1251.06181110-4.271-0001-3340-0-70.1	32,87
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-10.1	28.500,00
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-70.1	8.779,60
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-70.1	86.610,78
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.06451026-4.025-0001-4490-1-25.1	7.899.604,11
1301.06451026-4.025-0001-4490-1-25.3	9.902.002,24
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181003-4.005-0001-4490-0-24.1	416,01
PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS	
1915.23694702-7.752-0001-4590-0-10.1	44.926.986,17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.09126701-2.008-0001-4490-0-60.1	697.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	8.295,01
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302041-4.099-0001-3390-0-70.1	1.990.102,43
2271.10302041-4.099-0001-4490-0-70.1	5.771.786,46
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	99.543,36
2371.28846702-7.004-0001-3191-0-60.9	23.492,23
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.20606068-4.159-0001-4490-1-24.1	237.988,60

